Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Norte

Rua Rainha Dona Estefânia, nº 251

4150-304 Porto

**Assunto: Pedido relativo a ações de reconhecimento de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) - artigo 21.º do Regime Jurídico da REN**

Requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente/com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_-\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_telefone/telemóvel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, email**([[1]](#footnote-1))**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem apresentar a V. Ex.ª, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da REN (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, o pedido relativo a ações de reconhecimento de relevanterelevante interesse público para ocupação de áreas da REN em relação à pretensão a seguir identificada:

Designação da ação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

no terreno com o artigo matricial n.º \_\_\_\_, com a indicação das coordenadas geográficas dos vértices das intervenções pretendidas, localizada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Para o efeito vem instruir o processo, com os **elementos em anexo a este requerimento**, juntando **dois exemplares em suporte de papel e outro em suporte digital** **([[2]](#footnote-2))**.

........................, ..... de ...........................de 201..

O requerente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anexo:** elementos instrutórios

* Declaração da respetiva Assembleia Municipal a reconhecer a utilidade pública municipal da ação em concreto, manifestando-se quer sobre a localização pretendida, quer relativamente ao projeto de execução;
* Comprovativo da inexistência ou indisponibilidade de localização alternativa e as vantagens ambientais desta mesma localização;
* Extrato da Carta da REN publicada com identificação da localização do projeto e das tipologias da REN a afetar;
* Extrato da Planta de Ordenamento do plano especial e/ou municipal de ordenamento do território aplicável;
* Extrato da Planta de Condicionantes do plano especial e/ou municipal de ordenamento do território aplicável;
* Justificação da compatibilidade das ações propostas com o regulamento do Instrumento de Gestão Territorial eficaz;
* Anteprojeto da obra, incluindo as plantas à escala adequada, contendo o levantamento topográfico correspondente à situação inicial do terreno e a modelação resultante da implantação da obra;
* Levantamento fotográfico do local;
* Caracterização do projeto:
  + Identificação das tipologia da REN a afetar;
  + Superfície da REN a afetar, em m2 (definir a área a ocupar de cada uma das tipologias, quando ocorrer a afetação de mais do que uma tipologia);
  + Superfície da REN a impermeabilizar, em m2 (definir a área a ocupar de cada uma das tipologias, quando ocorrer a afetação de mais do que uma tipologia);
  + Indicação do Volume de terras envolvido na movimentação do terreno (Aterros e Escavações), em m3;
  + Descrição da área de intervenção;
  + Infraestruturas a aplicar e materiais de construção;
  + Identificação de eventuais zonas a arborizar, referindo as espécies que pretendem introduzir, caso se aplique;
* Medidas de minimização a adotar que evitem qualquer risco ou minimizem os eventuais impactes ambientais negativos (Fases de Construção e Exploração) nas tipologias da REN;
* Envio da Declaração de Impacte Ambiental e RECAPE[[3]](#footnote-3), no caso do projeto estar sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental;
* Envio da Declaração de Incidências Ambientais (DIA), no caso do projeto estar sujeito a estudo de incidências ambientais;
* Envio do parecer da Entidade regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN)), aquando da afetação de solos pertencentes à Reserva Agrícola Nacional;
* Envio do parecer da E.P.E. - Estradas de Portugal, aquando da afetação do Espaço Canal de vias sob a jurisdição deste mesmo instituto;
* Envio do parecer da Direção Regional da Cultura do Norte, aquando da potencial afetação de património classificado e/ou a sua área de salvaguarda;
* Envio do parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, aquando da afetação de áreas sob a jurisdição deste Instituto;
* Envio do parecer da APA/ARH-N, aquando da afetação de áreas do domínio hídrico;
* Outros pareceres de entidades com jurisdição na área de intervenção e as quais não são referenciadas em epígrafe.

1. **()** A preencher para a eventualidade da correspondência ser enviada por email. [↑](#footnote-ref-1)
2. **()** O exemplar em suporte digital deverá apresentar as peças escritas (Memória descritiva e justificativa e Ficha instrutora) e desenhadas nos formatos DOC e DWF, respetivamente. Os restantes elementos/documentos deverão ser apresentados no formato PDF ou outro. [↑](#footnote-ref-2)
3. No caso dos projetos em que a AIA ocorra em fase de estudo prévio ou de anteprojeto. [↑](#footnote-ref-3)